DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 16/2026
DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DE EXERCÍCIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a nova administração municipal adota uma ideologia de trabalho voltada à reestruturação organizacional e à otimização da alocação de recursos humanos, e que se faz necessária a adequação da estrutura administrativa às diretrizes da nova proposta de gestão e organização funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o local de exercício da servidora **VALDELIZA MARQUEZINI MENEGUETTI**, matrícula nº 960, ocupante do cargo efetivo de "recepcionista", que passará a desempenhar suas atividades, a partir de 02 de fevereiro de 2026, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Centro de Custo: 02.25.01.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 28 de janeiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 22/2026
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCICIO DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS. "

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e correta execução dos procedimentos relacionados aos pagamentos efetuados pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada baixa dos arquivos bancários referentes aos tributos e taxas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA LÚCIA DE MATTOS LUPINO**, ocupante do cargo de **LANÇADORA,** ficando responsável pela baixa dos arquivos bancários referentes aos pagamentos efetuados pelos contribuintes, relacionados aos tributos e taxas municipais.

Art. 2º As atribuições ora designadas não implicam alteração do vínculo funcional da servidora, devendo ser exercidas em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Torrinha, 04 de fevereiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 24 /2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO PELO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir pelo cumprimento de prazo de contrato por tempo determinado junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a senhora **AMANDA VIVIANA DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 837, no cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA,** de provimento temporário, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2026.

Torrinha, 05 de fevereiro de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br